

Edital UNIARP / MONITORIA nº 010/2018

Dispõe sobre a abertura das inscrições do Programa de Monitoria dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a **COORDENAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE BIOLOGIA E SAÚDE** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, para 2018, de acordo com o que estabelece o presente Edital, relativo as inscrições para o **Programa de Monitoria dos Laboratórios de Biologia e Saúde** da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é abertura do processo de seleção de **um (01) Monitor** para o Laboratório de Biologia e Saúde da UNIARP têm como objetivo possibilitar um melhor planejamento e execução das atividades relacionadas à Monitoria.

1.1 A monitoria tem como objetivos possibilitar:

- a) melhor integração entre a teoria e a prática dos assuntos associados às disciplinas dos cursos envolvidos, tanto por parte do professor, quanto do monitor;
- b) melhor planejamento e execução das atividades, sejam elas de ensino, pesquisa ou extensão;
- c) atendimento prioritário das demandas existentes na UNIARP, executando os diversos serviços que podem ser oferecidos pelos cursos envolvidos com o Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **30 de julho à 03 de agosto de 2018**, no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Campus de Caçador, no endereço sito à Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador – SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h às 18h00min e das 19h00min até 22h00min.

2.2. Para inscrever-se, o candidato terá que fazer a entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I), preenchido e assinado, apresentar os documentos exigidos para inscrição (vide ficha de inscrição) e proceder a entrega no SAE – Serviço de Apoio ao Estudante.

2.3. São condições para inscrição:

2.3.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação Presencial e que possuam em sua grade curricular disciplinas afins com as atividades dos laboratórios, desde que atendidos os seguintes requisitos:

2.3.1.1 possuir boas notas na avaliação curricular, principalmente nas disciplinas que se relaciona com a monitoria;

2.3.1.2 estar cursando a partir da 2º fase do curso.

2.3.2. É vedada a inscrição de acadêmicos que tenham sido monitores do Laboratório de Biologia e Saúde nos últimos seis meses.

2.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo para o **Programa de Monitoria do Laboratório de Biologia e Saúde** será coordenado pela **Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde** e será composto pela **média aritmética** entre as médias obtidas pelo acadêmico nas disciplinas cursadas (analisado por meio do Histórico Escolar) e por **entrevista**.

3.1.1. Para concorrer a vaga, a média aritmética de todas as disciplinas cursadas nos semestre não pode ser inferior a 7,0. A média das notas auferidas pelo acadêmico corresponderá a 50% da nota final.

3.1.2 Na entrevista com o acadêmico, previamente agendada com os candidatos, serão analisados os seguintes critérios: capacidade de arguição, flexibilidade e disponibilidade de horários e interesse do acadêmico na monitoria. Será atribuída nota de 1 (um) à 10 (dez) para a entrevista. A nota auferida pelo acadêmico na entrevista, corresponderá a 50% da nota final.

3.2 Será considerado selecionado o candidato que obter a melhor média aritmética entre o disposto no item 3.1.1 e o item 3.1.2.

4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIOS

4.1 O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que serão depositados em conta corrente do aluno ou pagos em depósito, por 30 horas semanais;

4.2 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 30 (trinta) horas semanais de atividades acadêmicas.

4.3 Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com a Coordenadora dos Laboratórios de Biologia e Saúde, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

4.5 A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente por mais seis meses, ou conforme a duração do Projeto caso necessite a prorrogação.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- 5.1 Programar em conjunto com o docente responsável as atividades de Monitoria, bem como desenvolvê-las junto aos acadêmicos, instituição e comunidade.
- 5.2 Desenvolver as ações práticas de acordo com o cronograma de atividades elaborado para cada projeto.
- 5.3 Elaborar relatórios mensais para demonstrar o andamento das atividades e replanejamento das mesmas, se necessário for.
- 5.4 Fornecer informações ao professor responsável sobre o andamento da Monitoria, sempre que for solicitado.
- 5.5 Organizar, conforme planejamento prévio com o docente, os horários de atendimento aos discentes (que o desejarem ou que forem encaminhados pelo professor) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos temas trabalhados nas disciplinas do curso e relacionados com o Laboratório de Enfermagem.
- 5.6 Auxiliar o Coordenador do Curso no planejamento das atividades a serem desenvolvidas no decorrer do semestre, tais como: aulas, palestras com convidados, seminários, participação em congressos e visitas técnicas.
- 5.7 Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como seminários, workshops, semana de integração ou outros eventos promovidos pela Coordenação dos Laboratórios.
- 5.8 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1. A análise do Histórico Escolar e a Entrevista será realizada pelo Serviço de Apoio ao Estudante e pela Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde. A relação dos candidatos selecionados e dos suplentes para a vaga da Bolsa Monitoria para o ano de 2018 será divulgado via internet endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2 O início das atividades de monitoria deve **acontecer no dia 07 de agosto de 2018.**

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

7.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação dos Laboratórios de Biologia e Saúde da UNIARP e pelo Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP, observada a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador (SC), 30 de julho de 2018.

**Prof. Dr. Anderson Antônio
Mattos Martins**
Reitor da UNIARP

Ms. Talize Foppa
Coordenadora dos Laboratórios de
Biologia e Saúde

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA

Nome.....

Telefone.....

E-mail.....

Curso: Fase:

Anexos exigidos:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar;
- Fotocopia do RG e CPF.

Descreva o motivo pelo qual você quer ser monitor do Escritório Modelo:

.....
.....
.....
.....
.....

Já teve experiência prática em projetos? Descreva.

.....
.....
.....
.....
.....

Caçador:/...../.....

Assinatura do Candidato